

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000028

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (**"Senac"**), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica ("Pregão")**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA ATENDER AS UNIDADES E GERÊNCIAS DO SENAC SÃO PAULO.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 24/4/2026 até às 9h45 do dia 7/5/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 7/5/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 7/5/2026

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-903.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **5 de maio de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**", em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **6 de maio de 2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000028

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a futura ou eventual **FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA ATENDER AS UNIDADES E GERÊNCIAS DO SENAC SÃO PAULO**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e no Termo de Referência que o integra, e será formalizada por meio de Pedido de Compra.
- 1.2 **A contratação decorrente desta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e pelo Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC), disponibilizados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, na aba “Normas e Instruções” (<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>).**

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica **(i)** ciência do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e do Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC) mencionados no **item 1.2**, e **(ii)** na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus Anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum;

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será excluída sumariamente da licitação a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, não cabendo interposição de recurso.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos

representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer

acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no [subitem 4.3.2](#) persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Prova de registro, no órgão competente**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato de nomeações ou de eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na [alínea "a"](#);
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei, por meio dos seguintes documentos:

b.1) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

b.2) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS** – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b.3) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais Mobiliários com referência especificamente ao ISS** – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.4.1. **Apresentação de 1 (uma) declaração** comprovando que a licitante é **distribuidora** ou **revenda autorizada** para comercializar os equipamentos APPLE, através de declaração emitida pelo fabricante, em papel timbrado, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para contato, ou mediante consulta/print obtido na página oficial do fabricante.

5.4.2. Comprovação de que os equipamentos são certificados e possuem o selo de homologação da **Anatel**, apresentada por meio de:

5.4.2.1. Certificado de homologação emitido pela **Anatel**, válido e correspondente ao modelo ofertado ou;

5.4.2.2. Consulta pública ao sistema da **Anatel**;

5.4.3. **Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência/Atestado de Capacidade Técnica**, fornecida por cliente pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato do signatário, bem como a razão social completa e o CNPJ da empresa emissora.

5.4.3.1. Será admitido documento com **assinatura digital**, desde que acompanhado de página ou mecanismo de verificação de autenticidade, inclusive por meio de **QR Code** ou link eletrônico de validação.

5.4.3.2. Para fins de comprovação, será exigida experiência mínima correspondente a **10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o ITEM 1** e **50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para os demais itens**.

5.4.3.2.1. Justificativa: Assegurar a capacidade técnica e operacional

da licitante para o fornecimento de equipamentos da marca Apple, mediante comprovação de experiência prévia compatível com o objeto da licitação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame (**ANEXO IV**).

5.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionará o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **24 de abril de 2026**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **9h45 o dia 7/5/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 Para fins deste edital, o valor inserido no sistema será **pelo Valor Unitário por Item.**

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada ([Anexo I](#)) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o **prazo de entrega** conforme descrito no [Anexo I](#) – **Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor unitário arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.9.5 Apresentação de o catálogo técnico, em **meio digital ou por meio de link eletrônico**, que comprove o atendimento integral às especificações mínimas exigidas

neste Termo de Referência. O material deverá conter informações técnicas do fabricante, imagens ilustrativas e parâmetros compatíveis com os itens ofertados.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 5 de maio de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **6 de maio de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos

esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e Anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 Às **10h00 do dia 7 de maio de 2026**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "[chat](#)" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo de disputa **ABERTO** com prorrogação automática, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e terá início às **10h00 do dia 7 de maio de 2026**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "[chat](#)" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o [subitem](#) anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos [subitens](#) anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à

Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.17 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 6.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 5](#)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

seus subitens deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do **subitem 7.1**.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (**Documentos de Habilitação**).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do **subitem 10.1**, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no **subitem 10.1**, implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos **subitens 10.1 e 10.2**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.

11.2 A Licitante perderá o direito de licitar ou contratar com o Senac, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias, nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Dar causa à rescisão contratual motivada por descumprimento parcial ou total das obrigações e condições assumidas no Contrato ou instrumento equivalente;

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste edital, no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados

na documentação de habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação,

sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica,

quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(rão) manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A definição da marca **Apple**, está amparada em situação prevista na Resolução 18/2024, ou seja, "Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas mediante justificativa técnica.
- 14.9 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** e com o **Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC)**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
 - Anexo II – Termo de Referência.
 - Anexo III – Modelo de Declaração de Garantia e Assistência Técnica
 - Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
 - Anexo V – Locais de Entrega

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Administração Regional no Estado de São Paulo

Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000028
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	QTD.	Valor unit.	Valor Total
1	APPLE IMAC M4 10 NÚCLEOS	333	R\$	R\$
2	APPLE MAC STUDIO M4 MAX	8	R\$	R\$
3	APPLE IPAD 11ª GERAÇÃO, CHIP A16, WI-FI, 256GB	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

Obs.:

- 1)** Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2)** Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias** após o recebimento e conferência dos produtos.
- 3)** Prazo de entrega: até **60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compra.
- 4)** Local de Entrega: Conforme Anexo V.
- 5)** Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....
Endereço:.....CEP.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000028

FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar, em síntese, sem prejuízo do disposto no Edital e respectivos Anexos, as condições definidas para a presente aquisição.

1. OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de equipamentos da marca **Apple**, conforme especificações técnicas descritas neste documento e em seus anexos, visando atender às necessidades operacionais e funcionais das unidades e gerências do Senac São Paulo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA

- 2.1.** A eventual indicação de marca neste Termo de Referência destina-se à identificação do padrão técnico, funcional e de desempenho requerido pela Administração, estando devidamente justificada nos autos do processo, não configurando direcionamento indevido nem restrição à competitividade.
- 2.2.** Os itens objeto deste Termo de Referência possuem documento de ratificação de marca, cuja indicação decorre de necessidade técnica devidamente justificada em instrumento próprio constante dos autos do processo. Em razão disso, somente serão aceitos equipamentos da marca **Apple**.
- 2.3.** As especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser integralmente atendidas, sendo admitida a oferta de equipamentos da mesma marca com especificações

superiores ou versões mais atualizadas, desde que mantenham plena compatibilidade e atendam às necessidades técnicas definidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM

ITEM 1 – APPLE IMAC M4 10 NÚCLEOS QTD.: 333 UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. CHIP

Apple M4

CPU de 10 núcleos (4 de desempenho, 6 de eficiência)
GPU de 10 núcleos
Neural Engine de 16 núcleos
Traçado de raios acelerado por hardware
120 GB/s de largura de banda da memória
Mecanismo de mídia com aceleração para H.264, HEVC, ProRes, ProRes RAW e decodificação AV1

II. ARMAZENAMENTO

SSD de 2 TB (configurável)

III. MEMÓRIA

Memória unificada de 32 GB (configurável)
Mínimo necessário: 32GB

IV. TELA

Retina 4.5K de 24 polegadas

Resolução: 4480 x 2520 (218 ppi)
Brilho máximo: 500 nits
Padrão de cor ampla (P3)
Tecnologia True Tone
Opção de vidro nano-texture para redução de reflexos

V. CÂMERA E ÁUDIO

Câmera FaceTime HD de 12 MP com Center Stage, gravação em 1080p
Sistema de seis alto-falantes de alta-fidelidade, suporte para Áudio Espacial com Dolby Atmos
Três microfones com qualidade de estúdio e filtragem espacial

VI. CONECTIVIDADE E PORTAS

Quatro portas Thunderbolt 4/USB 4 (até 40 Gb/s)

Saída DisplayPort via USB-C

Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm (compatível com alta impedância)

Gigabit Ethernet integrada

VII. SUPORTE A MONITORES

Até **dois monitores externos 6K/60Hz** ou um monitor externo **8K/60Hz**

VIII. CONEXÕES SEM FIO

Wi-Fi 6E (802.11ax)

Bluetooth 5.3

IX. ITENS INCLUSOS:

iMac M4

Magic Keyboard com Touch ID

Magic Mouse

Adaptador de energia de 143W

Cabo de alimentação de 2m

Cabo USB-C para recarga

Pano de polimento (na versão com vidro nano-texture)

X. ACESSIBILIDADE

Recursos integrados para pessoas com deficiência visual, auditiva, motora e de aprendizagem, incluindo:

VoiceOver, Zoom, Aumentar Contraste, Reduzir Movimento
Controle Assistivo, Legendas ao Vivo, Siri e Ditado

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

XI. COR

Prateado

XII. GARANTIA

- **3 (três) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;

XIII. OBSERVAÇÃO:

Deverão possuir cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas de três pinos, conforme a **ABNT NBR 14136**, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de adaptadores.

XIV. LOCAIS DE ENTREGA

Senac Centro Universitário Campus Santo Amaro – Quantidade: 121
Senac Lapa Scipião – Quantidade: 61
Senac Logística – Quantidade: 135
Editora Senac São Paulo – Quantidade: 16

ITEM 2 – APPLE MAC STUDIO M4 MAX QTD.: 8 UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. PROCESSADOR

Apple M4 Max

CPU de **16 núcleos** (12 de desempenho e 4 de eficiência) (mínimo exigido)

GPU de **40 núcleos** (mínimo exigido)

Neural Engine de **16 núcleos** (mínimo exigido)

II. MECANISMO DE MÍDIA

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

H.264, HEVC, ProRes e ProRes RAW com aceleração por hardware
Mecanismo de decodificação de vídeo
Dois mecanismos de codificação de vídeo
Dois mecanismos de codificação e decodificação ProRes
Decodificação AV1

III. ARMAZENAMENTO

SSD de **1 TB** (mínimo exigido)
Armazenamento em memória flash com alta taxa de leitura e gravação

IV. MEMÓRIA

Memória unificada de **64 GB** (mínimo exigido)
Arquitetura integrada de baixa latência e alta largura de banda
Ideal para: edição de vídeo 4K/8K, aplicações de renderização, modelagem, machine learning e multitarefas pesadas

V. CONECTIVIDADE E PORTAS

Quatro portas Thunderbolt 5 (USB-C) compatíveis com:
Thunderbolt 5 (até 120 Gb/s)
USB 4 (até 120 Gb/s)
USB 3 (até 10 Gb/s)
DisplayPort 2.1

Duas portas USB 3 (USB-A, até 5 Gb/s)
Porta HDMI 2.1 compatível com saída de áudio multicanal
Ethernet de 10 Gb (Ethernet Nbase-T compatível com Ethernet de 1 Gb, 2,5 Gb, 5 Gb e 10 Gb usando um conector RJ-45)
Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância

VI. PORTAS DIANTEIRAS:

Duas portas USB-C (até 10 Gb/s)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Slot para cartão SDXC (UHS-II)

VII. SUPORTE A MONITORES

Suporte simultâneo para até cinco monitores:

Até quatro monitores com resolução de 6K a 60 Hz conectados via Thunderbolt e um monitor com resolução de 4K a 144 Hz conectado via HDMI

Até dois monitores com resolução de 6K a 60 Hz conectados via Thunderbolt e um monitor com resolução de 8K a 60 Hz ou resolução de 4K a até 240 Hz conectado via HDMI

VIII. CONEXÕES SEM FIO

Wi-Fi 6E (802.11ax)
Bluetooth 5.3

IX. ITENS INCLUSOS

Apple **Mac Studio M4 Max**
Cabo de alimentação original

X. ACESSIBILIDADE

Recursos integrados no macOS para pessoas com deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva, incluindo:

VoiceOver
Zoom
Contraste Aumentado
Reduzir Movimento
Controle Assistivo
Legendas ao Vivo
Siri, Ditado e Ditado Melhorado
Alternância de Controle e Reconhecimento de Voz

XI. COR

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Prateado

XV. GARANTIA

- **3 (três) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;

XVI. OBSERVAÇÃO:

Deverão possuir cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas de três pinos, conforme a **ABNT NBR 14136**, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de adaptadores.

XII. LOCAL DE ENTREGA:

Gerência de Tecnologias Aplicadas a Educação (GTAE) – Quantidade: 8

**ITEM 3 – APPLE IPAD 11ª GERAÇÃO, CHIP A16, WI-FI, 256GB
QTD.: 2 UNIDADES**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. CHIP

Apple A16 Bionic

CPU de 5 núcleos
GPU de 4 núcleos
Neural Engine de 16 núcleos

II. GRAVAÇÃO DE VÍDEO

Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps
Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Vídeo em time-lapse com estabilização
Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps
Estabilização de imagem de vídeo
Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)
Vídeo com foco automático contínuo
Zoom durante a reprodução
Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264

III. ARMAZENAMENTO

256 GB de armazenamento interno
Memória flash de alta velocidade para leitura e gravação
Sem expansão por microSD (padrão Apple)

IV. MEMÓRIA

Memória integrada de alta largura de banda
Arquitetura unificada otimizada para iPadOS
Desempenho ideal para multitarefas, streaming, edição de fotos e produtividade geral

V. CONEXÃO

Wi-Fi

VI. TELA

Tela Liquid Retina de 11 polegadas
Resolução de 2360 × 1640 pixels (264 ppi)
Brilho de 500 nits
Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade
Compatível com Apple Pencil (USB-C) e Apple Pencil (1ª geração)

VII. CÂMERA

Câmera grande-angular de 12 MP, abertura $f/1.8$
Zoom digital até 5x
Lente de cinco elementos
Foco automático com Focus Pixels
Panorama (até 63 MP)
HDR Inteligente 4
Fotos com localização geográfica

Estabilização automática de imagem
Modo contínuo
Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG

VIII. CÂMERA FRONTAL

Câmera Center Stage de 12 MP horizontal
Abertura $f/2.4$
HDR Inteligente 4
Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Vídeo em time-lapse com estabilização
Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps
Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)
Correção de lente
Flash Retina
Estabilização automática de imagem
Modo contínuo

IX. ÁUDIO

Alto-falantes estéreo em orientação horizontal
Dois microfones integrados para chamadas e gravação de vídeo e áudio com redução de ruído

X. AUTONOMIA E ENERGIA

Bateria interna recarregável de 28,93 watts/hora
Até 10 horas navegando via Wi-Fi ou assistindo vídeo
Recarga via porta USB-C ou adaptador de energia

XI. SENSORES

Touch ID (botão superior)
Acelerômetro
Giroscópio de três eixos
Barômetro
Sensor de luz ambiente

XII. SUPORTE A ACESSÓRIOS

Apple Pencil (USB-C)
Apple Pencil (1ª geração com adaptador USB-C)
Magic Keyboard Folio

Teclados Bluetooth de terceiros

XIII. ACESSIBILIDADE

Recursos integrados no iPadOS para suporte a usuários com deficiências visuais, auditivas, cognitivas ou de mobilidade:

VoiceOver
Zoom
Lupa
Conteúdo Falado
Controle Assistivo
AssistiveTouch
Siri e Ditado
Digitar para Siri
Audiodescrições
Legendas Ocultas

XIV. ITENS INCLUSOS

iPad 11" (11ª geração) – 256GB – Wi-Fi
Cabo USB-C
Adaptador de energia USB-C de 20 W
Documentação

XV. COR

Prateado

XVII. GARANTIA

- **2 (dois) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;

XVIII. OBSERVAÇÃO:

Deverão possuir cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas de três pinos, conforme a **ABNT NBR 14136**, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de adaptadores.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

XVI. LOCAL DE ENTREGA:

Gerência de Comunicações e Relações Institucionais (GCR) –
Quantidade: 2

4. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA

4.1. Preços e Encargos

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral dos itens, incluindo tributos, taxas, frete, seguro, embalagem, descarregamento, movimentação no local e demais despesas inerentes à logística, conforme os endereços indicados no edital.

4.2. Disponibilidade e Conformidade dos Modelos

Não serão aceitos modelos descontinuados ou fora de linha pelo fabricante. Os produtos ofertados deverão ser originais de fábrica e novos, em perfeitas condições de uso.

4.3. Especificações Técnicas

As características e requisitos descritos neste Termo de Referência constituem condições mínimas obrigatórias. Serão admitidas especificações técnicas superiores, desde que comprovadamente compatíveis com o objeto da contratação e que não comprometam a padronização, a funcionalidade ou a instalação dos itens.

4.4. Condições do Produto e Padrão de Energia

Os itens deverão ser entregues novos, livres de avarias ou defeitos, acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos objeto desta licitação deverão possuir cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas de três pinos, conforme a **ABNT NBR 14136**, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de adaptadores.

Cada equipamento deverá ser acompanhado do respectivo manual do usuário, contendo as informações necessárias para sua operação básica.

Os equipamentos ofertados devem ser **certificados e possuir homologação válida da Anatel**, em conformidade com a Resolução vigente.

Os itens deverão ser entregues com o Selo **Anatel** afixado fisicamente no equipamento, na embalagem ou disponível em formato eletrônico (e-label).

4.5. Garantia

Os equipamentos devem ser fornecidos com garantia prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica credenciada e autorizada, pelo período mínimo de:

- **Item 1** (APPLE IMAC M4 10 NÚCLEOS)
 - **3 (três) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;
- **Item 2** (APPLE MAC STUDIO M4 MAX)
 - **3 (três) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;
- **Item 3** (APPLE IPAD 11ª GERAÇÃO, CHIP A16, WI-FI, 256GB)
 - **2 (dois) anos**, contemplada pelo programa **AppleCare Protection Plan**;

A contratada deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, além de disponibilizar suporte de garantia por meio de telefone, site e e-mail.

A contratada deverá fornecer o equipamento com o plano de serviço de garantia e suporte técnico da fabricante (**AppleCare Protection Plan**) já incluso, assegurando a cobertura completa, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Além disso, a **contratada deverá prestar suporte e assistência técnica durante a instalação**, garantindo o correto funcionamento e a configuração inicial dos equipamentos.

4.6. Prazo de Entrega

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.7. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, após conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

4.8. Comprovação Técnica e Conformidade

Deverá ser apresentado o catálogo técnico, em **meio digital ou por meio de link eletrônico**, que comprove o atendimento integral às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. O material deverá conter informações técnicas do fabricante, imagens ilustrativas e parâmetros compatíveis com os itens ofertados.

- **Justificativa:** O envio da referida **documentação deverá ocorrer juntamente com a proposta comercial ajustada**, quando solicitado pelo pregoeiro após a fase de lances.

Comprovação de que é **distribuidora** ou **revenda autorizada** para comercializar os equipamentos APPLE, através de declaração emitida pelo fabricante, em papel timbrado, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para contato, ou mediante consulta/print obtido na página oficial do fabricante. O documento poderá ser entregue em original digital/eletrônico ou em cópia simples.

- **Justificativa:** A exigência da **Declaração do Fabricante e/ou da Certificação de Distribuidora ou Revenda autorizada** tem como objetivo garantir que os equipamentos sejam originais, certificados e aptos a receber suporte técnico oficial no Brasil, evitando riscos relacionados ao fornecimento de produtos não homologados ou sem garantia.

Comprovação de que os equipamentos são certificados e possuem o selo de homologação da **Anatel**, apresentada por meio de:

- Certificado de homologação emitido pela **Anatel**, válido e correspondente ao modelo ofertado ou;
- Consulta pública ao sistema da **Anatel**;
- **Justificativa:** Todos os computadores comercializados oficialmente no Brasil devem possuir o selo de homologação da **Anatel** (Agência Nacional de Telecomunicações), requisito obrigatório para equipamentos que utilizam radiofrequência. Essa exigência tem como finalidade garantir padrões de qualidade, segurança e compatibilidade, protegendo tanto os usuários quanto o mercado.

Deverá ser apresentada **1 (uma) Carta de Referência/Atestado de Capacidade Técnica**, fornecida por cliente pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato do signatário, bem como a razão social completa e o CNPJ da empresa emissora.

Será admitido documento com **assinatura digital**, desde que acompanhado de página ou mecanismo de verificação de autenticidade, inclusive por meio de **QR Code** ou link eletrônico de validação.

Para fins de comprovação, será exigida experiência mínima correspondente a **10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o ITEM 1 e 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para os demais itens**.

- **Justificativa:** Assegurar a capacidade técnica e operacional da licitante para o fornecimento de equipamentos da marca Apple, mediante comprovação de experiência prévia compatível com o objeto da licitação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame (**ANEXO IV**).

OBS: As exigências estabelecidas limitam-se ao estritamente necessário para assegurar a conformidade técnica e a adequada utilização dos equipamentos, sem impor restrições indevidas à competitividade, garantindo a participação de quaisquer licitantes aptos a atender ao padrão de qualidade definido.

4.9. Assistência Técnica

Deverá ser apresentada declaração formal indicando o representante autorizado no Estado de São Paulo para a prestação de serviços de assistência técnica, contendo, no mínimo, endereço, telefone e e-mail para contato, válidos durante e após o período de garantia.

Tal exigência visa assegurar às Unidades do SENAC-SP a disponibilidade de suporte técnico adequado em caso de eventual falha ou defeito do produto, conforme disposto no **Anexo III**.

4.10. Validade da Proposta

As propostas deverão possuir validade mínima de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000028

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000028

(M O D E L O)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **XXXXXXXXXX**, situada na Rua XXXXX, XX – BAIRRO – CIDADE / ESTADO, inscrito sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, forneceu ao **XXXXXXXXXX**, os itens relacionados abaixo:

PEDIDO	Nº NOTA	DESCRIÇÃO
		XXXXXXX
		XXXXXXX
		XXXXXXX
		XXXXXXX
		XXXXXXX

Não existindo em nossos arquivos nada que desabonem sua conduta e qualidade de seu produto, até o presente momento.

São Paulo, XX de XXXX de 2026

XXXXXXXXXX
Responsável XXXXXXXX

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000028

LOCAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

Senac Logística (GMS LOG)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 – Portaria 16 - Jurubatuba

CEP: 04696-902

Telefone: 5662-0443 / 0444 / 0447

CNPJ: 03.709.814/0072-81

Gerência de Tecnologias Aplicadas a Educação (GTAE)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 – Portaria 16 - Jurubatuba

CEP: 04696-902

Telefone: 5662-0443 / 0444 / 0447

CNPJ: 03.709.814/0072-81

Gerência de Comunicações e Relações Institucionais (GCR)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 – Portaria 16 - Jurubatuba

CEP: 04696-902

Telefone: 5662-0443 / 0444 / 0447

CNPJ: 03.709.814/0072-81

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

CNPJ: 03709814/0064-71

Senac Lapa Scipião (SCI)

Rua Scipião, 67 - Lapa - São Paulo

CEP: 05047-060

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Telefone: (11) 3475-2200

CNPJ: 03.709.814/0054-08

Editora Senac São Paulo (EDS)

Av Engenheiro Eusebio Stevaux, 823 - prédio editora - Jurubatuba - São Paulo - **CEP:** 04696-000

CNPJ: 03.709.814/0040-02

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br